



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº 09/2024 – PMS**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022-PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, Município de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, portador do RG nº 846.877 e CPF nº 382.408.589-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.069, Centro, Município de Schroeder/SC e,

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ DO SUL**, entidade beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.355/0001-46, sediada na Rua Valmor Zonta, nº 590, bairro Centenário, Município de Jaraguá do Sul/SC, neste ato representada pelo seu Presidente **Elder Jurandir Stringari**, portador de RG nº 1587384 e CPF nº 645.428.409-30, residente e domiciliado na Rua Tibério Rozza, nº 213, bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul/SC.

Considerando o Termo de Convênio nº 02/2022-PMS, celebrado em 08 de dezembro de 2022, consoante previsão contida na Lei Complementar nº 101/2000; a Lei Federal nº 4.320/0964; Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei Orçamentária do Município de Schroeder/SC; a Instrução Normativa nº TC 20/2015 e TC 33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e a Lei Municipal nº 2.628/2022, de 6 de dezembro de 2022 e Alterações, para firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ DO SUL, com a finalidade de promover a avaliação e diagnóstico de pessoas com indicativos ou suspeita de atraso global do desenvolvimento, deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista, realizado por equipe multidisciplinar (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, neurologista, pedagoga).

Considerando a Lei Municipal nº 2.765 de 17 de dezembro de 2024 que altera o caput e o § 5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.628/2022;

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 57 e Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações, bem como especificada na Cláusula Sexta e Cláusula Oitava do Termo de Convênio Original.

Considerando a aprovação do aditivo pelas autoridades competentes, qual seja, o Prefeito Municipal e o Poder Legislativo Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Sexta “DOS RECURSOS FINANCEIROS” do Termo de Convênio, ficando o valor a ser repassado um montante global de até R\$ 95.310,40 (noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

**Cláusula 2ª** – Fica alterada a Cláusula Oitava “DA VIGÊNCIA” do Termo de Convênio nº 02/2022-PMS, prorrogando o prazo de **1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

**Cláusula 3ª** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de dezembro de 2024.

**CONTRATADA:**

**ELDER JURANDIR STRINGARI**  
Presidente da APAE

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Diego Augusto Bayer  
OAB-SC: 28.822

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Mariza Piske  
CPF nº. 009.867.589-30